



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

**ATA DA 344ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.** Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, sob a presidência do Vice-Reitor, Alessandro Antônio Costa Pereira, reuniram-se por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: Representantes das Pró-Reitorias: José Francisco Lopes Xarão, Roberta Seron Sanches e Vanessa Bergamin Boralli Marques (saiu às 14h18); representantes docentes: Célia Weigert, Fabio Ferraço, Flávia da Ré Guerra, Hudsara Aparecida de Almeida Paula, Isabelle Cristinne Pinto Costa, José Roberto Porto de Andrade Junior, Márcia Cristina Livonesi, Maria José dos Santos Wisniewski e Rodrigo Martins Pagliares; representante discente: Raissa Maria Barbosa da Costa. Constatada a existência de quórum, o Presidente em exercício iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da Presidência: O Presidente justificou a ausência do Reitor por estar participando de reunião da Andifes em Brasília. b) Ata da 343ª reunião do CEPE – Deliberação. Aprovada por unanimidade. c) Calendário de reuniões de 2024 - Deliberação. Aprovado por unanimidade, com reuniões agendadas para as seguintes datas: 20/03, 23/04, 20/05, 20/06, 15/07, 20/08, 19/09, 22/10, 21/11, 13/12. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.010760/2023-12 - Proposta de Fusão entre os Programas de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) e Ciência e Engenharia Ambiental (PPGCEA) – Deliberação. Aprovada por unanimidade. b) Processo nº 23087.014209/2023-48 - Proposta de regulamentação para dupla diplomação na graduação – Manifestação. O Cepe manifestou-se favoravelmente, com uma abstenção, à aprovação do texto base da minuta. Na sequência, foi aberta a apresentação de destaques. A Pró-Reitora Adjunta da Prograd, Roberta Seron, apresentou os seguintes destaques: a) Art. 2º, incluir o parágrafo 2º: O convênio deve prever a disponibilização dos programas de ensino das universidades parceiras traduzidos das línguas da universidade conveniente para o português e do português para a língua da universidade conveniente. O conselho aprovou o uso da palavra aos servidores Cláudio Umpierre Carlan e Amanda Xavier, representantes da Comissão responsável pela elaboração da proposta. Carlan explicou que a minuta foi elaborada em parceria com a Unicamp e Universidade do Porto, de Portugal, porém não apresentava impedimento para que outras universidades tivessem interesse em participar do programa, mesmo aquelas cuja língua materna não fosse a portuguesa, mas explicou que a minuta já fazia menção à tradução. Amanda Xavier comentou que o pedido de entrega do diploma não seria cabível neste momento, pois a proposta trata de convênio e logo abaixo a minuta pede um plano de trabalho dos alunos, com a indicação das disciplinas a serem cursadas, que não necessariamente são todas as disciplinas do curso. Carlan destacou que, pela lei brasileira, qualquer documento em língua estrangeira precisa ser traduzido para a língua portuguesa. Roberta defendeu novamente o destaque e Amanda argumentou que a previsão de disponibilização do programa de ensino poderia ser inserida em outra parte do texto, pois onde foi sugerido pode dar a entender que, no momento da assinatura do convênio, já se devam apresentar todos os programas de ensino traduzidos. Também sugeriu que o texto deva ser mais simples. Foi colocada em deliberação a inclusão do destaque em outra parte do texto, o que foi aprovado por unanimidade. b) Art. 4º. Excluir a expressão “de licenciatura”. Aprovado por unanimidade. c) Inclusão de um art. 12, com a seguinte redação: Para a matrícula dos candidatos estrangeiros ao PIDDG na UNIFAL-MG, os documentos devem ser traduzidos para o português por tradutor juramentado. Amanda sugeriu que o destaque seja transformado em parágrafo 2º do art. 7º. Aprovado por unanimidade o texto da Roberta, com a sugestão de localização da Amanda. c) Inclusão do art. 16, com a seguinte redação: Competirá aos estudantes estrangeiros participantes do PIDDG na UNIFAL-MG, realizarem a revalidação do diploma de ensino médio cursado no exterior, na Secretaria de Estado da Educação na Unidade da Federação. Aprovado por unanimidade. c) Processo nº 23087.002007/2024-34 - Proposta de alteração da [Resolução CEPE nº 20/2019](#) – Deliberação. Aprovada por unanimidade. d)

Processo nº 23087.001061/2024-62 - Proposta de alteração do Regimento do CEPE – Manifestação. Com a palavra franqueada, a coordenadora do DCE, Êfeh Victório Monteiro Crempé, manifestou-se defendendo a importância da inclusão da PRACE na estrutura do CEPE, assim como outras Pró-Reitorias, facilitando posteriores debates no Consuni, além de auxiliar no quadripé universitário de maneira regimental. O representante estudantil Pablo Matheus também se manifestou sobre a importância da alteração regimental para o corpo estudantil, visto que a universidade tem passado por mudanças, principalmente pela nova lei de cotas, que torna a universidade mais plural. Entretanto, com inseguranças na estrutura social dos discentes, que têm preocupações em como permanecer na universidade. O conselheiro Rodrigo Pagliares afirmou que entendia e concordava com a pertinência da solicitação do DCE, porém ficou com dúvidas quanto à tramitação do processo, especialmente, porque a alteração regimental envolveria alteração do Estatuto da UNIFAL-MG. O Presidente esclareceu que, de acordo com o próprio Regimento do CEPE, as alterações podem ser propostas no CEPE e, caso sejam aprovadas neste Conselho, são encaminhadas ao Consuni. Rodrigo disse que, como representante da unidade, alguns professores entenderam que a tramitação deveria ser ao contrário, com a alteração tratada primeiramente no Consuni. O conselheiro Xarão afirmou que não havia problema procedimental e que, caso fosse necessário alterar o Estatuto, não via complexidade em o Consuni o fazer. O conselheiro José Roberto também afirmou que o procedimento de discutir no CEPE era pertinente. Entretanto, entendia ser necessário ouvir as outras Pró-Reitorias, para verificar o que a inclusão da Prace alteraria nas competências do CEPE. Rodrigo agradeceu pelos esclarecimentos quanto à tramitação do processo. Encerradas as discussões, o Presidente apresentou o encaminhamento de que se formasse um Grupo de Trabalho para discutir a proposta e apresentar, se for o caso, a minuta com as alterações do Regimento. O CEPE aprovou a formação do GT, com duas abstenções. Apresentaram seus nomes para compor o GT os conselheiros: José Francisco Lopes Xarão, Raíssa Maria Barbosa da Costa, José Roberto Porto de Andrade Júnior. Também foi indicado o nome da Pró-Reitora da Prace, Cláudia Gomes, para a composição do GT. O Presidente sugeriu que fossem dados mais sete dias para manifestação de possíveis interessados em integrar o GT. A sugestão e a composição com os nomes até então apresentados foram aprovadas por unanimidade. Questionados sobre quem gostaria de assumir a presidência do GT, a conselheira Raíssa apresentou seu nome, que foi aprovado por unanimidade. Encerrada essa matéria, a Pró-Reitora Roberta Seron pediu para apresentar mais um destaque à minuta da dupla diplomação, item B da pauta. O CEPE acatou o pedido e o destaque proposto foi o seguinte: Alterar a redação do § 4º do art. 16: § 4º Estudantes assistidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) poderão beneficiar-se de auxílio financeiro específico para a participação no PIDDG, desde que aprovado no orçamento da UNIFAL-MG pelo Consuni. Colocado em deliberação, o destaque foi aprovado por unanimidade. A reunião encerrou-se às quinze horas e trinta e seis minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente em exercício do CEPE.

Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente em exercício do CEPE)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 20/03/2024, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 21/03/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1200196** e o código CRC **CB5CC564**.

